澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 47/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條 第一款及第十一條第一款,發佈本行政命令。

二零一三年八月十六至二十一日行政長官不在澳門期間,由 行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一三年七月二十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 47/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 16 a 21 de Agosto de 2013, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

23 de Julho de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

